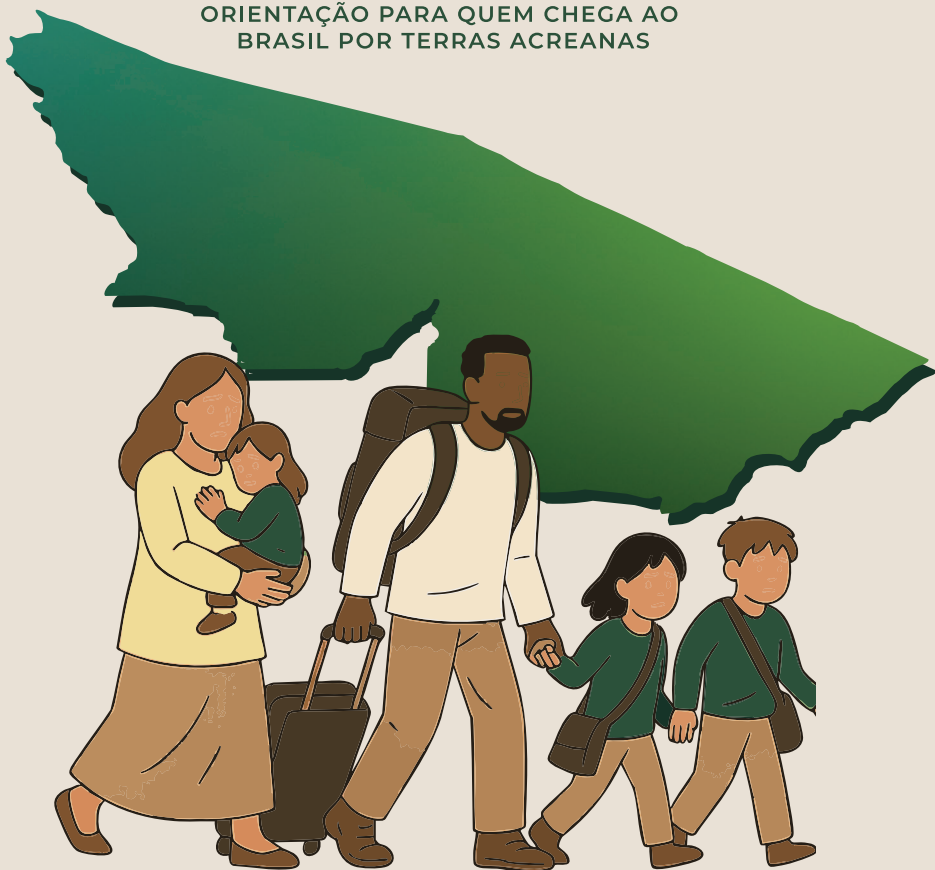


IMIGRANTES E REFUGIADOS

ORIENTAÇÃO PARA QUEM CHEGA AO
BRASIL POR TERRAS ACREANAS



SEJUSP
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalho ao serviço da cidadania

APRESENTAÇÃO

O estado do Acre, localizado na região Norte, cuja área territorial está inserida na fronteira do Brasil com o Peru e a Bolívia, é uma das principais portas de entrada para imigrantes e refugiados vindos da América Latina.

Esta cartilha tem como objetivo orientar pessoas em situação de migração sobre seus direitos, deveres e os serviços disponíveis para acolhimento, regularização e integração à sociedade brasileira.

CONCEITOS DE MIGRAÇÃO

IMIGRANTE: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

EMIGRANTE: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

RESIDENTE FRONTEIRIÇO: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiro de país vizinho;

VISITANTE: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

APÁTRIDA: A **Carta das Nações Unidas** e a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** foram aprovados em 10 de dezembro de 1948. De significância, o Artigo 15 da Declaração afirma que:

- 1 – Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade;
- 2 – Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

REFUGIADO: é uma pessoa que se encontra fora do seu país de origem devido a um fundado temor de perseguição, que pode ser motivado por raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política. A perseguição, neste caso, significa o risco de sofrer violência, detenção ilegal, ou outros abusos contra os direitos humanos.

PAPEL DA SEJUSP NA TEMÁTICA MIGRATÓRIA

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP desempenha papel crucial na segurança e proteção dos imigrantes, especialmente no combate ao tráfico de pessoas e à violência que eles podem enfrentar.

Além disso, a SEJUSP atua na gestão de questões ligadas à segurança pública que lhes afetam, como a prevenção de crimes e a promoção do acesso à justiça.

MARCO LEGAL NACIONAL E INTERNACIONAL

- **Constituição Federal** (art. 5º – direitos fundamentais aplicáveis a todos).
- **Tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário** (ex: Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular).
- **Lei de Migração** (Lei nº 13.445/2017): direitos e deveres dos migrantes no Brasil.
- **Estatuto do Refugiado** (Lei nº 9.474/1997).
- **Decreto nº 9.199/2017** (regulamenta a Lei de Migração).

DEVERES PARA IMIGRANTES OU REFUGIADOS

Assim como qualquer pessoa que vive no Brasil, os migrantes — sejam imigrantes, refugiados ou solicitantes de refúgio — têm **direitos garantidos por lei**, mas também possuem **deveres** que devem ser respeitados para garantir a convivência harmoniosa e o cumprimento das normas do país.

Abaixo estão os principais deveres dos migrantes no território brasileiro:

1. RESPEITAR AS LEIS BRASILEIRAS



Todos os migrantes devem cumprir as leis federais, estaduais e municipais do Brasil. Isso inclui o respeito às normas civis, penais, trabalhistas, ambientais e de trânsito.

2. MANTER A DOCUMENTAÇÃO REGULAR

É dever do migrante manter seus documentos atualizados e válidos, como:

- Registro Nacional Migratório (RNM);
- Carteira de Trabalho (quando aplicável);
- Autorização de residência ou protocolo de solicitação de refúgio;
- CPF e demais documentos exigidos pelas autoridades brasileiras.

3. CONTRIBUIR COM OS TRIBUTOS E ENCARGOS

Assim como os cidadãos brasileiros, os migrantes que exercem atividades econômicas ou laborais no país devem contribuir com impostos, taxas e contribuições, conforme a legislação tributária.

4. CUMPRIR OS DEVERES TRABALHISTAS

Os migrantes têm o dever de cumprir os contratos de trabalho firmados e seguir as normas e obrigações relacionadas ao ambiente de trabalho.

5. RESPEITAR OS DIREITOS DAS OUTRAS PESSOAS

É dever de todo migrante respeitar os direitos humanos, a diversidade cultural, religiosa, étnica e de gênero, bem como a convivência pacífica e o bem-estar coletivo.

6. COOPERAR COM AS AUTORIDADES

Os migrantes devem colaborar com as autoridades brasileiras quando solicitados, fornecendo informações corretas e cumprindo determinações legais, especialmente nos processos migratórios, judiciais e administrativos.

7. PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO E O MEIO AMBIENTE

Todos que vivem no Brasil têm o dever de zelar pelo patrimônio público, respeitando os espaços coletivos e contribuir para a proteção ambiental.

O CUMPRIMENTO DESSES DEVERES
FORTALECE A **INTEGRAÇÃO SOCIAL**,
O RESPEITO MÚTUO E A CONSTRUÇÃO
DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA,
SEGURA E SOLIDÁRIA **PARA TODOS.**

PROCEDIMENTOS DE ENTRADA E REGULARIZAÇÃO

Ao entrar no Brasil, via terrestre, aérea ou fluvial, você deve procurar o posto da Polícia Federal para registro e orientações.

- **Refúgio** (quando houver risco à vida ou liberdade);
- **Residência temporária ou definitiva** (Acordo do Mercosul: vistos temporários - Decreto nº 6.975/2009).

São beneficiados nacionais de países-membros e associados, como Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai; Portaria Interministerial; Em 2023, a legislação vigente possibilitou a assinatura da Portaria Interministerial do MJSP e do MRE nº 40. Foram contemplados Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe.

- **Autorização por reunião familiar, estudo, trabalho, acolhida humanitária**, entre outros.

O sistema utilizado é o SISMIGRA(residência) ou SISCONARE (para refugiados), disponível em

<https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/home.seam> e <https://sisconare.mj.gov.br/conare-web/login?l> respectivamente.

Pode se informar e tirar suas dúvidas através do site do Ministério da Justiça e Segurança Pública, disponível em gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes

ACOLHIMENTO E PRIMEIROS PASSOS NO ACRE



Em municípios fronteiriços, como **Epitaciolândia e Assis Brasil**, existem estruturas de acolhimento emergencial mantidas por meio de parceria entre o governo federal, governo estadual, prefeituras, organizações como **ACNUR, OIM e Pastoral do Migrante**.

ESSES CENTROS FORNECEM

ABRIGO TEMPORÁRIO

ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

**ORIENTAÇÃO JURÍDICA E
APOIO PSICOLÓGICO**

**ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS
DE SAÚDE E DOCUMENTAÇÃO**

DIGNIDADE E HUMANIZAÇÃO

No Acre, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública** atua por meio das forças que integram o Sistema Integrado de Segurança Pública (**SISP**), no sentido de garantir o respeito dos princípios de dignidade e humanização, assim como a prevenção e divulgação de informações de como se proteger, cumprir as normas brasileiras e técnicas de prevenção a golpes ou situações de exploração.



SAÚDE, VACINAÇÃO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Você tem direito ao atendimento em qualquer posto de saúde ou hospital público, independentemente da sua situação migratória.

-  **Leve seu CPF ou protocolo de solicitação de refúgio/documento de identificação**
-  **Solicite o Cartão SUS gratuitamente em qualquer posto de saúde**
-  **Crianças devem ser vacinadas conforme o calendário nacional de imunização**

Durante crises sanitárias (como a pandemia de COVID-19), o acesso à saúde é ampliado para atender populações migrantes com equidade.

EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Imigrantes e refugiados têm direito à educação básica gratuita (ensino fundamental e médio) e acesso à educação superior mediante políticas específicas.



Crianças podem ser matriculadas mesmo sem todos os documentos;



Jovens e adultos podem participar de programas como EJA (Educação de Jovens e Adultos);



Cursos técnicos e profissionalizantes são oferecidos por instituições como SENAI, SENAC,

Além disso, diversas universidades brasileiras e ONGs oferecem vagas e apoio para refugiados.

TRABALHO E DIREITOS TRABALHISTAS

Migrantes têm os mesmos direitos trabalhistas que brasileiros. Com sua CRNM e CPF, você pode:

- ➔ **Solicitar a Carteira de Trabalho Digital baixando o app na Play Store de seu telefone**
- ➔ **Registrar-se em agências de emprego (CAT ou SINE)**
- ➔ **Acessar cursos de capacitação profissional e programas de empreendedorismo**

O trabalho sem carteira assinada não anula seus direitos, e abusos podem ser denunciados ao Ministério Público do Trabalho ou por meio do **Disque 100**.



PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO

O Acre, por ser rota migratória, enfrenta riscos como o tráfico de pessoas e trabalho análogo à escravidão.

FIQUE ATENTO!!

- **NUNCA ENTREGUE SEUS DOCUMENTOS A TERCEIROS**
- **DESCONFIE DE PROMESSAS DE EMPREGO COM ALTOS SALÁRIOS E SEM CONTRATO**
- **RECUSE TRABALHAR EM TROCA APENAS DE COMIDA OU MORADIA.**

SE VOCÊ SE SENTIR AMEAÇADO OU EXPLORADO

- **Disque 190** (Emergência/Polícia Militar)
- **Disque 181** (Denúncia Anônima)
- **Disque 180** (Violência contra mulher);
- **Disque 100** (Trabalho Escravo e Exploração);
- Procure o Grupo Especial de Operações em Fronteira-**GEFRON: (68) 99910-2174**

ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO PSICOSSOCIAL

O estado do Acre possui Centro de Referência de Assistência Social (**CRAS**) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (**CREAS**) em quase todos os municípios, oferecendo:

- ➔ Acompanhamento social;
- ➔ Apoio à inclusão em programas como o Bolsa Família e Auxílio Brasil
- ➔ Encaminhamento para atendimento psicológico, jurídico e habitacional.

É importante se registrar no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) para acessar esses benefícios.

O registro é gratuito.

JUSTIÇA GRATUITA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA

A Defensoria Pública da União (DPU) e a Defensoria Pública do Estado (DPE/AC) oferecem assistência jurídica gratuita para:

- ➔ Solicitação de refúgio ou residência
- ➔ Ações sobre guarda de filhos, divórcio, pensão, etc...
- ➔ Defesa em casos criminais e regularização documental

Você pode procurar presencialmente ou acessar os canais online da DPU: www.dpu.def.br

REDES DE APOIO E ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Além do governo, diversas organizações atuam na defesa de migrantes no Acre:

➔ **ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados**

➔ **OIM – Organização Internacional para Migrações**

➔ **Pastoral do Migrante**

Essas entidades oferecem apoio humanitário, integração social, capacitação, mediação com órgãos públicos e articulação com igrejas e outros órgãos locais.

CAMINHOS PARA UMA NOVA VIDA

Migrar não é fácil. Exige coragem, resiliência e adaptação. Mas o Brasil — e o Acre — reconhece sua dignidade, história e potencial. As políticas públicas visam garantir que você:

Tenha acesso à proteção e justiça
Encontre oportunidades de trabalho e estudo
Reúna sua família com segurança
Viva com liberdade, segurança e dignidade

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP reafirma seu **compromisso com o acolhimento humanizado, o respeito aos direitos humanos e a promoção da cidadania plena a todos os que adentrem no território brasileiro que desejam ter uma vida com dignidade e respeito.**

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Acesso em 13 de maio de 2025.

BRASIL, Presidência da República. DECRETO Nº 6.975, DE 7 DE

OUTUBRO DE 2009. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6975.htm. Acesso em 12 de junho de 2025.

BRASIL, Arquivo Nacional. Disponível em:

https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/acervos/copy_of_acervos-mais-consultados/entrada-de-estrangeiros. Acesso em 12 de maio de 2025.

BRASIL, Mercosul, circulação de pessoas. Disponível em:

<https://www.mercosur.int/pt-br/cidadania/estatuto-cidadania-mercossul/1-circulacao-de-pessoas/>. Acesso em 25 de maio de 2025.

BRASIL, Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

Disponível em: <https://www.acnur.org/br/>. Acesso em 13 de junho de 2025;

BRASIL, Organização Internacional para Migrações. Disponível em:

<https://brazil.iom.int/pt-br>. Acesso em 3 de junho de 2025.

BRASIL, Pastoral do Migrante. Disponível em:

<https://spm nacional.org.br/>. Acesso em 2 de junho de 2025.

EXPEDIENTE

PRODUÇÃO

Diretoria de Políticas Públicas de Segurança, Justiça e Integração Social – DIRPSJ

Diretoria Operacional – DIROP

Assessoria de Imagem e Informação Institucional - ASIMI

DIAGRAMAÇÃO/ARTE

Daniele Carvalho de Souza

ANALISTA/REVISOR

Paulo Sérgio Teixeira

APROVAÇÃO

José Américo de Souza Gaia

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Evandro Bezerra da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA